



Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 081/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 081/2025 - Cria cargo de Diretor Administrativo do Cemitério e Gratificação de Função para responsável pela manutenção do cemitério do Município de Sentinela do Sul/RS.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
JULIO CESAR CARVALHO

http://serpro.gov.br/assinar/oder/digital



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul

19/11/2025
Fazenda Pública
Município de Sentinela do Sul



Projeto de Lei nº 081/2025

Cria cargo de Diretor Administrativo do Cemitério e Gratificação de Função para responsável pela manutenção do cemitério do Município de Sentinela do Sul/RS.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica criado no art. 26 da Lei nº 1411/2019 o cargo de Diretor do Cemitério, incluindo-se na tabela de cargos e cujas atribuições constam no anexo I do presente projeto:

Denominação	Número de Cargos	Padrão
Diretor Administrativo do Cemitério	01	CC4 ou FG4

Art. 2º - Fica criada a Gratificação de Função para servidores que desempenharem a função de responsável pela manutenção do Cemitério, com recebimento de valor de referência do coeficiente de 27,31, conforme anexo II do presente projeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

BY: JUANES/2025/01/19
JULIO CESAR CARVALHO

Assinatura digital gerada automaticamente
<http://serpro.gov.br/assassador-digital>



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4 OU FG4

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ser o responsável pelos arquivos e serviços administrativo do Cemitério Municipal
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Coordenar as atividades administrativas desempenhadas no Cemitério Municipal, inclusive fiscalizando a construção e comercialização de lotes do cemitério, zelando pela eficiência do órgão e o melhor atendimento aos munícipes; coordenar os serviços do servidor responsável pela manutenção do cemitério, prestar contas ao Prefeito, periodicamente, de todas as ações realizadas, exigir e arquivar o atestado de óbitos dos sepultamentos, registrar os sepultamentos, constando o nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora, e o número da sepultura, notificar os responsáveis das sepulturas para execução de obras necessárias para evitar a ruina da construções, zelar pela postura, executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL:** Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) IDADE MÍNIMA:** 18 anos;
- b) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo.



Município de
Sentinela do Sul

ANEXO II

ANEXO III
ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL

DENOMINAÇÃO: RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO: Valor de referência do coeficiente de 27,31.

FUNÇÕES: Realizar atividades de manutenção no Cemitério Municipal, zelando pela eficiência do órgão e o melhor atendimento aos munícipes; manter o cemitério limpo, roçado nos espaços de trânsito de visitantes, assim como do lado externo; comunicar imediatamente ao diretor administrativo do cemitério quando verifica sepulturas em ruínas ou violadas; comunicar ao diretor administrativo a realização de sepultamentos, exumações e construções no cemitério para verificação da regularidade das mesmas; desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025

Apresentamos aos Nobres Vereadores, Projeto de Lei objetivando a autorização Legislativa para criar o cargo de Diretor Administrativo e Gratificação de Função para responsável pela manutenção do cemitério.

O cargo, cuja criação se pleiteia é necessário para implementação do processo de regularização do Cemitério Municipal. Conforme é de conhecimento dos Vereadores, o Município esta promovendo medidas com o fim de regularizar, sendo necessária a designação de um servidor para ser o responsável pelo administrativo. É um primeiro passo, mas é necessário que um servidor seja o responsável designado e aquele que a comunidade vai procurar para qualquer dúvida relativa ao cemitério.

O projeto também busca criar uma gratificação por função a ser pago a servidor de provimento efetivo, com o fim do mesmo ser o responsável pela manutenção do cemitério, mantendo o mesmo limpo e organizado.

O próximo passo será a atualização da legislação do cemitério, no entanto, para que isso ocorra, necessária uma estrutura mínima administrativa. Em um primeiro momento os servidores ficarão instalados na capela do Município, até a construção de um espaço adequado dentro do cemitério.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

Assinatura digital
JULIO CESAR CARVALHO

A assinatura digital foi gerada no sistema de gerenciamento de assinaturas digitais

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinelas do Sul

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DO ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e LDO segundo o que dispõe o art. 16, § 1º, II da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nestes instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nesta linha, o Anexo I da Lei Municipal n.º 1462/2021 que dispõe sobre o PPA do Município de Sentinela do Sul efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do reajuste pretendido pelo presente estudo. Quanto aos valores consignados do PPA, cabe ponderar que nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei municipal n.º 1606/2024) em seu artigo 51 expressamente autoriza a criação de cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação à adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei complementar n.º 101, de 2000, entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites no exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se as seguintes posições:

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Natureza:	Despesa Total Autorizada até 19/11/2025	Valores	Total	Valores	Diferença apurada até o estudo n.º 32
		Apurados até o Estudo n.º 32		Autorizados por lei desde 19/11/2025	
3.1.90.11	R\$ 4.708.936,12	R\$ 1.182.502,77	R\$ 4.648.365,11	R\$ 60.571,01	
3.1.90.13	R\$ 1.012.543,69	R\$ 260.150,61	R\$ 999.217,89	R\$ 13.325,80	
3.1.90.46	R\$ 1.654.072,73	R\$	R\$ 1.380.472,73	R\$ 273.600,00	
Total	R\$ 7.375.552,54	R\$ 1.442.653,38	R\$ 7.012.642,02	R\$ 347.496,81	

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, cujo montante global até

o momento de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) referente ao estudo nº 31, mais o R\$ 73.896,81 (Setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais com oitenta um centavos) referente ao estudo nº 32, perfazendo o valor de R\$ 347.496,81 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta e um centavos)

8
Sentinela do Sul , 19 de novembro de 2025

Assinatura Digitalizada

JULIO CESAR CARVALHO

A assinatura digitalizada foi realizada por:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal
Sentinela do Sul

Assinatura Digitalizada

JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA

A assinatura digitalizada foi realizada por:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Contador José Márcio Boeira de Souza
CRCRS nº 069592/O-1

3
✓

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 081/2025
DATA: 19/11/2025
ESTUDO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2025
Cria o cargo de diretor administrativo do cemitério e gratificação de função
para o responsável da manutenção do cemitério do município de Sentinela
do Sul/RS

EVENTO:	O mesmo acima
---------	---------------

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
	o mesmo

**QUADRO 1: ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA
E PARA OS DOIS SEGUINTE - PODER EXECUTIVO**

Natureza	Nome da Conta	2023	2024	2025
3.1.90.11	VENCIMENTOS	R\$ 60.571,01	R\$ 60.571,01	R\$ 60.571,01
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÃO INSS	R\$ 13.325,80	R\$ 13.325,80	R\$ 13.325,80
3.1.90.46	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 73.896,81	R\$ 73.896,81	R\$ 73.896,81

QUADRO 2: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

Exercício	Acréscimo estimado nas Despesas (A)	Orçamento do Município (B)	Impacto (A/B)
2025	R\$ 73.896,81	R\$ 32.350.000,00	0,23%
2026	R\$ 73.896,81	R\$ 33.420.000,00	0,22%
2027	R\$ 73.896,81	R\$ 34.180.000,00	0,22%

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal no Poder Executivo nos últimos 4 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2025, 2026 e 2027:

EXERCÍCIO	RCL (R\$)	Evolução % da RCL	DESPESAS COM PESSOAL	
			Em R\$	% s/ RCL
2021	R\$ 18.412.327,16	4,52%	R\$ 7.421.589,11	40,31%
2022	R\$ 19.182.312,36	4,52%	R\$ 7.828.632,36	40,81%
2023	R\$ 20.132.412,36	0,80%	R\$ 8.121.365,11	40,34%
2024	R\$ 21.082.354,12	2,85%	R\$ 8.712.741,33	41,33%
2025	R\$ 22.124.321,36	4,52%	R\$ 9.001.325,13	40,69%
2026	R\$ 23.342.182,36	0,80%	R\$ 9.350.412,36	40,06%
2027	R\$ 24.137.689,54	2,85%	R\$ 10.121.321,56	42%

Sentinela do Sul, 19 de novembro de 2025

45194277201700000000
JULIO CESAR CARVALHO

 SERPRO

Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal

45194277201700000000
JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA

 SERPRO

Contador José Márcio Boeira de Souza
CRCRS 069592/0-1
Contador em exercício